



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2025

Proposição: Altera dispositivos da Lei nº 1.795, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema, revoga a Comissão Técnica de Análise e Avaliação, reestrutura o Conselho Municipal de Esportes – COMESP, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 899/2025
Data: 16/10/2025 - Horário: 15:12
Administrativo

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei, introduzido nesta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 702/2025/GAPRE, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Neivor Kessler e devidamente protocolado sob o nº 877/2025, tem por finalidade precípua a obtenção de autorização para promover a modernização e o aprimoramento da legislação referente ao Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema.

Adicionalmente, a proposição visa à redefinição da composição e da competência do Conselho Municipal de Esportes, alinhando-o ao modelo de governança esportiva preconizada pelo Programa “O Esporte que Queremos”, do Governo do Estado do Paraná. O projeto também contempla a reestruturação do Fundo Municipal do Esporte.

A matéria foi lida em Sessão Ordinária e, em cumprimento às disposições regimentais, foi encaminhada a esta Comissão para a devida análise de mérito e legalidade, conforme sua competência.

2. PARECER DA COMISSÃO

Após minuciosa análise do teor do Projeto de Lei em epígrafe, esta Comissão atesta que não foram encontrados quaisquer óbices de natureza legal e regimental que possam impedir a regular continuidade de sua tramitação.

Dessa forma, a Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, em toda sua integralidade, e recomenda aos demais Pares desta Colenda Câmara a sua aprovação na forma em que foi solicitada e apresentada.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

Eduarda Tortora
Eduarda Tortora
Presidente

Edna Ap. Tavares
Edna Tavares
Relatora

Ivone Silva
Ivone Silva
Secretária